



## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

**Processo:** 965/2024

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a manifestação exposta no bojo da Justificativa conforme processo administrativo nº 965/2024 (fls. 04 e 05), **DECLARO** inexigível a licitação, com amparo no art. 74, caput, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **KATIANE MACHADO BRANDAO**, CNPJ sob o nº 29.216.361/0001-51, visando a Contratação de show da BANDA PRESTTIGIO, para apresentação dos Blocos Carnavalescos no dia 12 de fevereiro de 2024, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada (fls. 07).

Tendo em vista o **Decreto Municipal nº 319/2023** que aprova a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 02/2023** que dispõe sobre normas e procedimentos para padronização e uniformização dos processos de contratação por inexigibilidade de licitação, o processo deveria ser encaminhando ao **NÚCLEO DE CONTABILIDADE**, para proceder à verificação da dotação orçamentária e juntar a reserva de empenho ao processo, porem tal documento já se encontra juntado ao processo (fls. 97).

Assim sendo, será dado prosseguimento para a próxima etapa definido no **ANEXO 01** pelo decreto em questão, sendo o processo encaminhando ao **NÚCLEO DE CONTRATOS**, para confeccionar a minuta contratual para aquisição de bens e/ou serviços, dentro dos padrões jurídicos, administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais, observando a legislação em vigor e os interesses do Município.

Atílio Vivacqua – ES, 08 de fevereiro de 2024.

William de Araujo Constantino  
**Agente de Contratações**